LEI N. 820, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Denomina oficialmente o Conjunto Habitacional, equipamentos e vias públicas do Mutirão do Choró, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominado de Conjunto Residencial Firmino de Castro o Mutirão Habitacional do Choró, situado na localidade de Choró, Sede do Município de Beberibe.

Art. 2º Fica denominado de Otávio Bessa, o Posto de Saúde do Mutirão Habitacional do Choró.

Art. 3º Fica denominada de Patrício Pacheco a Praça de Lazer do Mutirão Habitacional do Choró.

Art. 4º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Mutirão Habitacional do Choró, conforme os Anexos I e II partes integrantes desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 09 de dezembro de 2005.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe

ANEXO I DA LEI N. 820, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Nº DE ORDEM	REFERÊNCIA DA RUA	DENOMINAÇÃO OFICIAL
01	PARTINDO DA RUA JOSÉ LUIZA ATÉ A RUA THEOTÔNIO FREIRE, PARALELA À CE-040	RUA RAIMUNDO NOGUEIRA
02	PARTINDO DA CE-040 ATÉ A TRAVESSA PEDRO CORREIA	RUA JOSÉ LUIZA
03	PARTINDO DA RUA RAIMUNDO NOGUEIRA ATÉ A TRAVESSA ROSA ANASTÁCIA	RUA ESTEVÃO CARVALHO
04	PARTINDO DA CE-040 ATÉ A TRAVESSA PEDRO CORREIA	RUA THEOTÔNIO FREIRE
05	PARTINDO DA RUA JOSÉ LUIZA ATÉ A RUA THEOTÔNIO FREIRE PELO LADO SUL DA PRAÇA PATRÍCIO PACHECO	TRAVESSA JOVITA FREIRE
06	PARTINDO DA RUA JOSÉ LUIZA ATÉ A RUA THEOTÔNIO FREIRE PELO LADO NORTE DA PRAÇA PATRÍCIO PACHECO	TRAVESSA ROSA ANASTÁCIA
07	PARTINDO DA RUA JOSÉ LUIZA ATÉ A RUA THEOTÔNIO FREIRE AO LADO DO POSTO DE SAÚDE	TRAVESSA CONCEIÇÃO ANASTÁCIA
08	PARTINDO DA RUA JOSÉ LUIZA ATÉ A RUA THEOTÔNIO FREIRE NO FINAL DO CONJUNTO	TRAVESSA PEDRO CORREIRA